



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story s/n - Centro - CEP: 18.315-000

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063 - DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre equiparação de vencimentos dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM ao salário mínimo Nacional em vigência.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores inativos e pensionistas vinculados ao SEPREM – RG (Serviço e Previdência Municipal de Ribeirão Grande) reajuste sobre os seus benefícios, no percentual de 07% (sete por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governo e Infraestrutura